



Data de Impressão:
15/02/2019 10:10:51

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 261/2019
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede autorização para
Membro do Ministério Público
residir fora da Comarca de
titularidade.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 4º, §3º; e 87, IX, da Lei Complementar 02/90, e

Considerando que a Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências;

Considerando o disposto no art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a edição da Portaria nº 682/2016, que “disciplina, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público”;

Considerando o teor dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 682/2016, que disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 08/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#!/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000634/2019-58**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
15/02/2019 10:10:51

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Considerando o teor do Expediente GED nº 20.27.0162.0000009/2019-90, datado de 22 de janeiro de 2019, através do qual a Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart, apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

Considerando a manifestação prévia da Corregedoria-Geral do Ministério Público, no sentido do deferimento do pedido;

Considerando, por fim, o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 08 de fevereiro de 2019, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, deferindo o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart resida fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Ribeirópolis/SE, na Cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 08/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000634/2019-58**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010